

 **Proteauto**
TRUCK

F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indianópolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringa/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/ Razão Social: Eder Luiz Kindlmann

CPF/ CNPJ: 286.098.858-01

Placa: AKN5331

NÚMERO ÚNICO: 1629983618

Valor: R\$ 1.302,00 Valor por Extensão: Mil e trezentos e dois reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor: R\$ 1.302,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:	Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:	Agência:	Conta:	Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:	Parcelas:	Bandeira:	Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Jacupiranga, 26 de Agosto de 2021

Eder Luiz Kindlmann ASSOCIADO

[Assinatura] REPRESENTANTE

Proteauto TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
 AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
 TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: Eder Luiz Kindlmann
 CPF/CNPJ: 286.098.858-01
 ENDEREÇO: r. sobreiro flor da vila Nº 237 -
 CIDADE: Jacupiranga UF: SP CEP: 11940-000
 CELULAR DO ASSOCIADO: (13) 981749414 TELEFONE P/CONTATO 1: (13) 997432933 TELEFONE P/CONTATO 2: (13) 981017254 E-MAIL: Ederluizkindlmann@gmail.com
 DATA DE NASCIMENTO: 18/07/1981 NÚMERO ÚNICO: 1629983618

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: Bradesco
 Nº AGENCIA: 207 TIPO DE CONTA: CC Nº CONTA: 1413.3 OPERAÇÃO (SE HOUVER):
 FAVORECIDO: Eder Luiz Kindlmann CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO: 286.098.858-01

DADOS DO VEÍCULO

CRLV/PROPRIETÁRIO: EDER LUIZ KINDLMANN
 MARCA: Scania/r-124 Ga 4x2 Nz MODELO: Scania R-124 Ga 360 4x2 Nz 2p _diesel_ /
 CHASSI: 9BSR4X2A023532669 MILLER COR: Vermelha
 PLACA: AKN5331 RENAVAN: 792502299 ANO DE FAB/ MODELO: 2002/2002
 VALOR POR EXTENSO: Cento e dezesseis mil e duzentos e setenta reais VALOR: R\$ 116.270,00
 CÓDIGO FIPE: 513052-2

DADOS DO IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO: EDER LUIZ KINDLMANN
 MARCA: Guerra/ag Gr MODELO: Guerra/ag Gr COR: Vermelha
 CHASSI: 9AA071330WC022540 ANO DE FAB/ MODELO: 1998/1998
 PLACA: AHP2759 RENAVAN: 692293434 VALOR: R\$ 50.000,00
 VALOR POR EXTENSO: Cinquenta mil reais

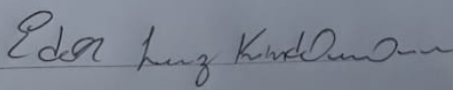
DADOS DO IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:
 MARCA: MODELO: COR:
 CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:
 PLACA: RENAVAN: VALOR:
 VALOR POR EXTENSO:

Jacupiranga, 26 de Agosto de 2021

Eder Luiz Kindlmann ASSOCIADO

REPRESENTANTE

		
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR		
TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO		
DADOS IMPLEMENTO 3	CRLV/PROPRIETÁRIO:	
	MARCA:	MODELO:
	CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:
	PLACA:	RENAVAN:
	VALOR POR EXTENSO:	VALOR:
DADOS IMPLEMENTO 4	CRLV/PROPRIETÁRIO:	
	MARCA:	MODELO:
	CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:
	PLACA:	RENAVAN:
	VALOR POR EXTENSO:	VALOR:
PROTEÇÃO	TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:
	R\$ 166.270,00	R\$ 816,74
	ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
	Plano prata	Contratação (Sim)
	DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:
	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00
	PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:
Vidro p/ brisa	Não	
COTA DE PARTICIPAÇÃO	Não	
OBSERVAÇÕES		
Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.		
Jacupiranga, 26 de Agosto de 2021		
		
ASSOCIADO		REPRESENTANTE

Proteauto TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO
AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS - MG, CEP. 35702-383
TEL: (44) 3040 6132 / 3025 2377 - CNPJ: 12.472.235/0001-85 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome/ Razão Social: **Eder Luiz Kindlmann** Data: **26/08/2021** NÚMERO ÚNICO: **1629983618**

Veículo: **Scania/r-124 Ga 4x2 Nz 360 Scania R-124 Ga 360 4x2 Nz 2p diesel /** Placa: **AKN5331** KM:

Millen

LEGENDA OK = BOM F = FALTA A = AVARIADO TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A

PORTA OK

RODA OK

RODA OK

PARALAMA OK

RODA OK

ESTRIBO OK

F

F

A

F

A

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A

PORTA OK

ESTRIBO OK

RODA OK

PARALAMA OK

RODA OK

RODA OK

A

F

A

F

F

FRENTE

TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK
A	A	A

CURVÃO DIR OK

CURVÃO ESQ OK

GRADE OK

CAPÔ OK

FAROL DIR OK

PARACHOQUE OK

PROTETOR CARTER OK

FAROL ESQ OK

A

A

A

A

TRASEIRA

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
A	A

PARACHOQUE OK

ENGATE OK

A

A

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F

TACÓGRAFO OK

AR CONDIC OK

RÁDIO OK

CRLV (DOC) OK

F

F

F

F

CHAVES RESERVAS OK

MANUAL DE REVISÕES OK

BOTÃO ACENDEDOR OK

BANCO DIR OK

F

F

F

A

BANCO ESQ OK

OBSERVAÇÕES DIVERSAS

ASSINATURA (CLIENTE) *Eder Luiz Kindlmann* ASSINATURA (VISTORIADOR)

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS AVENÇAS

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 09.588.217/0001-39 - RUA ANTONIO GERVASIO SILVA, 90 - JD. PRIMAVERA - INHAUMA/MG
TEL: (44) 99156-0925

CLIENTE			
Nome Completo	Eder Luiz Kindlmann		
Endereço	r sobreiro flor da vila		
CPF/CNPJ	286.098.858-01	RG	
Telefone	(13) 981749414 - (13) 997432933 - (13) 981017254		
Código Único	1629983618		
Bairro			
Email	Ederluizkindlmann@gmail.com		

DADOS DO CONTRATO (conforme aplicável)	
Data de Instalação	Data para Pagamento Mensal

CLIENTE	
Fabricante	Scania/R-124 Ga 4x2 Nz 360
Ano/Modelo	2002/2002
Placa	AKN5331
Marca/Modelo	Scania R-124 Ga 360 4x2 Nz 2p diesel / Millen
Renavam	792502299
Nº Chassi	9BSR4X2A023532669
Cor	Vermelha

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	
Valor da Adesão	R\$ 1.302,00
Valor da Mensalidade	R\$ 816,74

- O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidades das partes, das penalidades.
- O CLIENTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, após terem sido efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, será de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste contrato o mesmo seja devolvido.
- O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova adesão/ativação ou na data da assinatura deste termo para reativação, devendo permanecer efetuando os respectivos pagamentos por 12 (doze) meses, renováveis automaticamente nos termos do Contrato.
- Informar a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (44) 99156-0925
- O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, atualizada pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
- Após 30 (trinta dias) do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentas e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.
- Para efeitos de adesão ao Contrato, entender-se-á como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Aquisição dos Serviços" definido no referido instrumento.
- As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
- As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima.

Jacupiranga, 26 de Agosto de 2021

Eder Luiz Kindlmann
Assinatura Cliente

Consultor / Representante

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG. CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99156-0925

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eder Luiz Kindlmann

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 286.098.858-01
com endereço na Rua/Avenida r sobreiro flor da vila ()
nº 237, Cidade/UF Jacupiranga - SP, CEP: 11940-000
doravante denominado (a) simplesmente
Eder Luiz Kindlmann

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 26 / 08 / 20 21;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

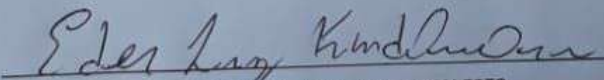
Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Eder Luiz Kindlmann

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Jacupiranga, 26 de Agosto de 20 21.


ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

TERMO DE ADESAO DO ASSOCIADO / CONSIGNATARIO

NOME: Eder Luiz Kindlmann		CPF/CNPJ: 286.098.858-01	RG/IE:
RUA: r sobreiro flor da vila		CIDADE: Jacupiranga	BAIRRO:
CEP: 11940-000	UF: SP	Tel.:	Nº: 237
		Cell: (13) 981749414	E-mail: Ederluizkindlmann@gmail.com

DADOS DO VEICULO

Marca: Scania/r-124 Ga 4x2 Nz	Modelo: Scania R-124 Ga 360 4x2 Nz 2p _diesel_ / Millen	Renavam: 792502299
360 Cor: Vermelha	Ano: 2002/2002	Placa: AKN5331
Chassi: 9BSR4X2A023532669		

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veiculo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e Vantagens, que a partir deste momento passo a ser consignatario do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veiculo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veiculo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Tracker LOG / LBS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta) dias após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$366,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$466,00.

Tracker RF / GPS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$ 212,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$ 312,00.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Revisão Periódica: R\$190,00 a cada 3 anos (responsabilidade do associado);

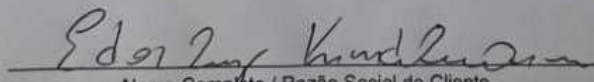
* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

*** O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação enquanto a placa estiver ativa na mesma.**

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Jacupiranga, dia 26 de Agosto de 20 21


Nome Completo / Razão Social do Cliente
(Assinatura conforme documento com foto ou contrato social)

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG. CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99156-0925

Anexo I

DADOS DO VEÍCULO			
Marca	Scania/r-124 Ga 4x2 Nz 360		Modelo
Renavam	792502299	Placa	AKN5331
Chassi	9BSR4X2A023532669		Ano
			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

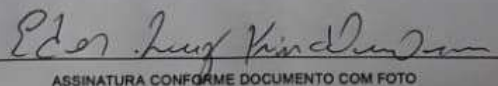
DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

Jacupiranga, 26 de Agosto de 20 21.



ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da **Cláusula XIV.1. B** do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

ASSOCIADO

Jacupiranga, 26 de Agosto de 2021.